



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º Projeto-de-lei nº.016/95.

Espécie do Expediente " Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG República Riograndense"

Prop onente: Executivo Municipal

Data de entrada 30 / março / 19 95.

Protocolado sob n.º 1584.

A N D A M E N T O

Em sessão ordinária de 04.04.95 foi encaminhado à Secretaria

Em sessão ordinária de 11.05.95 foi encaminhado às comissões

de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento.

Em sessão ordinária de 18.04.95 foi aprovada por unanimidade.

Lei 1.249/95.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 120 /95 - Gabinete.

Guaíba, 30 de Março de 1.995.

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, cumprimentar V.Sª e aos demais integrantes dessa dd. Casa, ao mesmo tempo em que aproveitamos a oportunidade para enviar-lhes a JUSTIFICATIVA do Projeto de Lei nº 016/95, projeto esse que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder Auxílio Financeiro ao C.T.G. República RioGrandense, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum Mil Reais).

O Presente auxílio financeiro, uma vez apreciado votado e aprovado por V.Sªs, destinar-se-á ao custeio das despesas com a realização do 2º Rodeio Artístico e Cultural, no mês de Abril de 1.995, rodeio esse promovido pela respectiva entidade, onde são esperados, aproximadamente, 70 (Setenta) entidades tradicionalistas e um público de 2.000 (Duas mil) pessoas.

Contando com o apoio dessa DD. Casa no sentido de que o presente Projeto de Lei seja votado e aprovado, desde já apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmª.Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS

PLE 016/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 021292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 021E5A068DDCFC968DDC7BF1D72FEEB9





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 016/95

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO
C.T.G. REPÚBLICA RIOGRANDENSE.

João Collares, Prefeito Municipal de Guaíba.
Faço Saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º.- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder ao C.T.G. REPÚBLICA RIOGRANDENSE, um auxílio financeiro no valor
de R\$ 1.000,00 (Hum mil Reais), no mês de Abril de 1.995.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes da presente lei, será cla-
sificada na seguinte Dotação Orçamentária:

Verba: 323100-044 Atividade: 2078 - Gabinete do Prefeito

Artigo 3º.- A Entidade beneficiada deverá prestar contas do
auxílio financeiro recebido até o dia 29 de Abril de 1.995.

Artigo 4º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍBA, aos

João Collares
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hermínio A.R. Azambuja

Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos





C.T.G. - REPÚBLICA RIOGRANDENSE

FUNDADO EM 15/10/90 — REG. NO M.T.G. Nº 1509

“É preciso cultivar para não perder a identidade”

Guaíba, 09 de março de 1995.

Of.010-AL

Exmo. Sr. Dr.
João Colaões
Prefeito de Guaíba

No 1º Rodeio Artístico e Cultural, que realizamos nos dias 7/8/9 de abril de 1994, tivemos o prazer de recepcionar 23 entidades tradicionalistas de diversas cidades do estado, que concorreram em diversas modalidades artísticas, entre elas o concurso de danças de invernadas, com 80 participantes com idade entre 8 a 13 anos, mais prendada prenda, com 40 participantes com idade entre 8 a 17 anos, declamação com 35 participantes, concurso de gaita e violão com 12 participantes, e outras modalidades nas categorias Mirim, Juvenil, Adulto e Xiru. O evento reuniu aproximadamente 1.600 pessoas.

Para o rodeio deste ano, que será nos dias 31/03,01,02/04 deste ano, foram convidadas 70 entidades tradicionalistas a participarem do evento, com o que esperamos um público aproximado de 2000 pessoas.

Em vista do exposto, solicitamos a V.Ex^a. a liberação da verba, para custear as despesas com a divulgação do evento, despesas com pessoal de apoio, como refeições durante o evento e demais despesas ligadas ao evento.

Contando com o habitual apoio.

Atenciosamente,

Ari Lopes
Patrão



2008
13-3-95



R.04
M.B.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comissão de Justiça e Redação

Parecer Nº
Processo Nº
REQUERENTE

016/95

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL.

Sala das Comissão, em

12 Abril 1995

Henrique Cavares
Presidente

[Assinatura]
Releitor

PLE 016/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 021E5A068DDCFC968DDC7BF1D72FEEB9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º 016/95

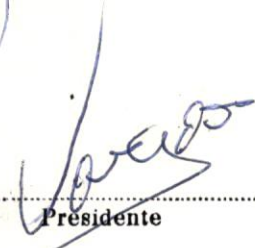
REQUERENTE

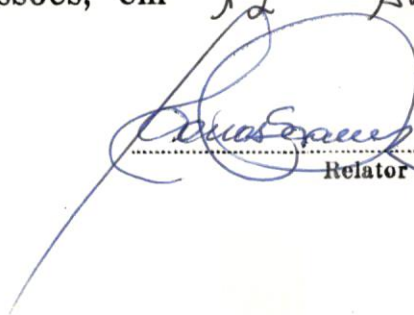
A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

12 Abril 1995


Presidente


Relator

PLE 016/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021292

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 021E5A068DDCFC968DDC7BF1D72FEEB9





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

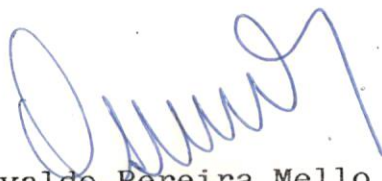
OFN° 067/ 95 /
EM 19 / 04 / 95

Senhor Prefeito:

Pelo presente nos dirigimos a V.Excia. para encaminhar os Projetos-de-Lei nºs 008/95, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder um auxílio financeiro a Liga Feminina de Combate ao Câncer"; 016/95, que "Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao CTG República Riograndense"; 002/95, que "Dá nomeação a via pública no Município de Guaíba"; e 003/95, que "Dá nomeação a via pública no Município de Guaíba"; todos aprovados por unanimidade em sessão plenária realizada dia 18 do corrente.

Aproveitamos para solicitar que nos seja enviada uma cópia da lei correspondente para integrar os arquivos nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. Osvaldo Pereira Mello
Presidente

Exmo. Sr.
João Collares
D.D. Prefeito Municipal
NESTA

PLE 016/1995 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 021292 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 021E5A068DDDCFC968DDC7BF1D72FEEB9

